

Parque Linear do Flamengo será construído em área cedida pela União

A prefeitura de Maricá recebeu, nesta quarta-feira (08/01), a cessão de uma área de 12.316,30 metros quadrados, no bairro do Flamengo, feita pela Superintendência de Coordenação e Governança do Patrimônio da União. O prefeito Fabiano Horta e a secretária de Habitação Rita Rocha formalizaram a cessão com o superintendente Paulo da Silva Medeiros.

Na área, que fica no limite das ruas Uirapurus e João Machado Souza, será construído o Parque Linear do Flamengo como uma extensão do Centro da cidade. O novo equipamento, que ainda este ano entrará em licitação, terá quadra poliesportiva, pista de caminhada e skate, além de total urbanização.

A equipe da Secretaria de Habitação já realizou o cadastramento das oito unidades habitacionais que se encontram no local, que serão devidamente realocadas para a região do Centro.

O bairro do Flamengo é uma área tradicional de Maricá caracterizada por ser uma zona de passagem tanto para o Centro como para a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106).

O prefeito disse que a revitalização do bairro tem como objetivo resgatar o sentimento de pertencimento nos moradores. “O parque será mais um espaço de encontro entre as pessoas, um espaço de convivência para crianças, jovens e adultos. Esses espaços em comum é que tornam a cidade viva”, falou Fabiano.

Para a secretária Rita Rocha, o diferencial do projeto foi a participação da comunidade. “Para formular as necessidades de urbanização no local fizemos uma consulta à população com o intuito de entender as principais demandas. É importante que se sintam contemplados nesse espaço”, finalizou a secretária. Izabel Oliveira



Obras avançam na orla de Jaconé e em Ponta Negra



A construção da nova ponte de Ponta Negra segue avançando em ritmo acelerado. Nesta quinta-feira (09/01), equipes da Prefeitura trabalharam na finalização do pilar de suporte para ser colocada a travessa (estrutura que dá sustentação à ponte). O alicerce, que começou a ser erguido nesta semana, tem previsão de finalização nesta sexta-feira (10/01).

Passeando pelo local com seu marido, a professora Luzia Guimarães, de 64 anos, está ansiosa para ver a estrutura finalizada. “Estou gostando muito dessa obra que está sendo feita aqui. Essa ponte com certeza vai permitir que as pessoas atravessem com mais segurança”, disse. “Isso aqui vai ser muito bom, tanto para o pessoal daqui, como para os turistas”, completou o marido

Ubirajara Dias de Azevedo, de 74 anos.

Para o servente de pedreiro, Fábio Mota Cordeiro, de 52 anos, a nova peça viária vai encurtar seu caminho para chegar ao outro lado da rua. “Isso vai facilitar a travessia, pois não vou precisar dar essa volta toda para acessar o outro lado do canal, como acontece na atual ponte”, afirmou.

A nova ponte, que vai ligar as duas margens do canal próximo à lagoa da Guapina, terá duas faixas de rolamento e guarda-corpos para pedestres em ambos os lados, com largura total de 11 metros. A extensão será de aproximadamente 50 metros com vão livre sobre o curso d’água de 41 metros, além de 4,5 metros de altura.

A ponte vai passar também por cima das



ruas Capitão Caetano e Beira do Canal, com estrutura pré-moldada montada sobre os pilares nas margens. A estrutura ganhará ainda rampas nas duas margens.

Nova Orla de Jaconé

Perto dali, em Jaconé, a orla do bairro vai ganhando novo visual. Equipes da prefeitura, através da autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar), estiveram na Avenida Beira Mar para dar prosseguimento às obras de urbanização da região.

A intervenção no local terá uma extensão total de quatro quilômetros até a altura da Rua 57, onde fica o limite com a vizinha Saquarema. As calçadas no lado da praia terão uma largura de 3 metros e um reforço de estrutura para conter

possíveis ressacas do mar. O projeto contempla ainda baias para pontos de ônibus, vagas de estacionamento e iluminação, além da acessibilidade, tendo o leito da avenida uma largura de 8 metros.

Quem está contente em acompanhar a transformação da região é o comerciante Ricardo Correia, de 47 anos. “O pessoal está bastante satisfeito porque é uma das obras que os moradores mais antigos esperavam há anos e agora estão tendo essa possibilidade de ver”, comentou. “Andar nessa rua gerava muita dificuldade para nós moradores quando chovia. Com essa obra aí as coisas vão melhorar bastante”, completou. Luís Muralha

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	11
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	12
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	14
SECRETARIA DE TRANSPORTE	15
SECRETARIA DE TURISMO	16
SECRETARIA DE URBANISMO	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	18
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	18
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	20
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	21
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	21

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº438, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica Revogado nesta data, o Decreto Expropriatório nº 364 de 02 de Agosto de 2019, Ano XI, Edição nº 238 de 06 de Agosto de 2019, referente a 01 (uma) Área de Terras A1-A1, localizada no bairro Caxito, 1º distrito de Maricá, com área total de 10.024,00 m², (dez mil e vinte e quatro metros quadrados). Inscrito no RGI sob o número 77.914, de propriedade de Lotes do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº439, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.
Altera as alíneas da justificativa da Utilidade Pública do Decreto Municipal nº 340, de 10 de Julho de 2019
CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;
CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto Municipal nº 340, de 10 de Julho de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XI, Edição nº 971 de 15 de Julho de 2018, conforme justificado no processo administrativo nº 2919/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "h" e "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe, respectivamente, sobre a exploração ou a conservação dos serviços públicos; e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os Lotes 02 e 03, da Quadra 15, com 1.227,00m² e 1.610,14m², respectivamente, localizados no Loteamento Itaocaia Valley, medindo o lote 02; 25,00m de frente com a Av. Itaocaia; 29,48m de fundos com a vala "B" existente, por 41,26m pelo lado direito com o lote 01 e 56,90m pelo lado esquerdo com o lote 03, inscrito no RGI na matrícula 74,77; e o lote 03 medindo; 28,42m de frente para a Av. Itaocaia, sendo 19,00m em linha reta para a Avenida, e 9,42m em curva na confluência da Av. Itaocaia com a Rua Araújo, 29,48m de fundos com a vala "B" existente, por 56,90m pelo lado direito com o lote 02 e 66,63m pelo lado esquerdo com a Rua Araújo, inscrito no RGI sob a matrícula 69.471, ambos de propriedade de Luiz Blanco Vasquez e sua esposa Ana Valéria Chagas Goes, para a construção de uma Praça com Quadra Poliesportiva e Equipamentos de Lazer.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.
Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as suas disposições.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº440, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.
Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 16 da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, situado no 3º distrito de Maricá, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 03-Q, às fls. 141v/142, Matrícula 23.444, com área de 6307,60 m², de propriedade de Nivaldo Soares de Almeida, para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropria-

ção, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 16 da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área de 6307,60 m² fazendo frente para a praia, por onde mede 30,00ms; medindo pelo lado direito 148,35 m por onde , confronta com o lote 15; pelo lado esquerdo com o lote 17, por onde mede 132,64m; e pelos fundos com terras do Jardim Atlântico, por onde mede 64,55m; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 03-Q, às fls. 141v/142, Matrícula 23444, de propriedade de Nivaldo Soares de Almeida, para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.
Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.
Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).
Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 558/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1271/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1271/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 22.659,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 90.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3189/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019
MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 558 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 558/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1271/2019.
O PREFEITO DE MARICÁ, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 558/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 558/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1271/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
1. SIDNEY FERREIRA DORMUND – MATRÍCULA N.º 107.391.
2. GILSENEI MONNERAT FILHO – MATRÍCULA N.º 107.390.
3. KETLIN ANDRADE DORMUND FREITAS – MATRÍCULA N.º 107.383
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/11/2019.
Publique-se.
Maricá, em 13 de novembro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13306/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O TRT PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM FUNCIONAMENTO NAS COBERTURAS 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL MARICÁ, SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, 142, MARICÁ, RJ.
VALOR: NÃO HAVERÁ DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PRESENTE FEITO.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO QUE COUBER, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0004 de 06 de janeiro de 2020.
Delegar poderes ao Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Sr. Julio Cesar Veras Vieira, para fim específico.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar poderes ao Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Sr. Julio Cesar Veras Vieira, matrícula nº 110.130, para praticar as seguintes competências e atribuições previstas no Estatuto da Guarda Municipal, Lei Complementar nº 175 de 12/03/2008, a saber: instaurar sindicância, avocá-las, solucioná-las, aplicar punições, sanções, anulá-las e/ou reconsiderá-las, conforme previsto no Art. 119, segunda parte, Art. 133, Inciso II, Art. 136, Art. 137, Art. 140 §2º, Art. 141, Art. 142, Art. 144, bem como, todas as demais afetas ao exercício do poder disciplinar necessários para se manter a eficiência da Guarda Municipal.
Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

Concurso público para provimento de cargos para o Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Maricá-RJ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito Municipal de Maricá – RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2019, HOMOLOGA o resultado final, com Classificação, para todos os cargos de Analista Geotécnico, Analista de Sistemas, Engenheiro Civil, Geólogo, Hidrólogo, Meteorologista e Técnico em Meteorologia do Concurso Público destinado a selecionar os candidatos, com vistas à composição do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Poder Executivo do Município de Maricá – RJ, conforme planilha em anexo.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
Fabiano Taques Horta
Prefeito Municipal

NOME/CARGO	INSCRICAO	NOME	NOTAFINAL
Analista de Sistemas	1411000409	GUSTAVO MARQUES DA SILVA	54,69
Analista de Sistemas	1411000150	THIAGO GREGORIO FAGUNDES	54,69
Analista de Sistemas	1411001398	PEDRO DOS SANTOS MEDEIROS	51,56
Analista de Sistemas	1411002665	GUILHERME FERNANDES RODRIGUES DUARTE	50,00
Analista de Sistemas	1411000942	THADEU LEONDY DE SANT ANNA	48,13
Analista de Sistemas	1411001283	ROMULO MARTINS DA SILVA	47,81
Analista de Sistemas	1411001128	YGOR DELFINO DA SILVA	47,19
Analista de Sistemas	1411004912	REGIS GOMES DE SOUZA	47,19
Analista de Sistemas	1411005447	MARCIO SANTAREM NOGUEIRA	45,31
Analista de Sistemas	1411001130	RICARDO BARROS FILTSOFF	43,13
Analista de Sistemas	1411005588	GABRIEL NEVES GUIMARAES	42,19
Analista de Sistemas	1411002500	MARCUS VINICIUS GOMES DA COSTA CRUZ	41,25
Analista Geotécnico	1421005801	MARIANA VEZZONE TOSTA RABELLO	59,38
Analista Geotécnico	1421003994	GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO	58,44
Analista Geotécnico	1421002160	LUDMILA CAETANO DOS SANTOS	53,44
Analista Geotécnico	1421002184	RENATA NEVES DE ALMEIDA	52,50
Analista Geotécnico	1421002251	RUBER MICAS SOARES	47,81
Analista Geotécnico	1421003243	LEONARDO FREIRE DIAS	45,94
Analista Geotécnico	1421001697	TIAGO NICOLAY RODRIGUES	43,13
Analista Geotécnico	1421003815	ERICA PEREIRA AFFONSO GUEDES	42,19
Analista Geotécnico	1421006075	YURI BRAGA DA SILVA SOMBRA	40,31
Analista Geotécnico	1421005497	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	40,31

Analista Geotécnico	1421004302	MAYARA MARANGONI GUIMARAES	40,31
Analista Geotécnico	1421005576	GUILHERME MEIRELES MENDES	38,44
Analista Geotécnico	1421003310	CARLOS VICTOR DE ARRUDA BARROS	38,44
Engenheiro Civil	1431002794	JAIR LIMA	70,63
Engenheiro Civil	1431002586	ANDRE ESTEVES FERREIRA DE ALMEIDA	68,44
Engenheiro Civil	1431004833	VALTER GORA VENANCIO	66,56
Engenheiro Civil	1431004376	DANIEL JOSE KNEIPP	63,13
Engenheiro Civil	1431004003	ANDRE ALVES RIBEIRO	63,13
Engenheiro Civil	1431003279	GUILHERME DA CUNHA CARDOSO	62,81
Engenheiro Civil	1431001374	ADRIANO DE LIMA SOUZA	61,88
Engenheiro Civil	1431000277	ANDERSON BUENO LOPES	61,88
Engenheiro Civil	1431000590	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	60,00
Engenheiro Civil	1431005899	RAFAEL DE LIMA SANFINS	60,00
Engenheiro Civil	1431000447	CHRISTINE DE OLIVEIRA SILVA ALFRADIQUE	60,00
Engenheiro Civil	1431002213	MATHEUS BADINE DOS SANTOS	59,06
Engenheiro Civil	1431004766	MIGUEL JOFFER DE OLIVEIRA PEREIRA	58,13
Geólogo	1441002031	BRUNO GONCALVES VIEIRA DE MELO	66,56
Geólogo	1441005021	ROGERIO NOGUEIRA SALAVERRY	66,56
Geólogo	1441004704	LUCELIA GRANJA DE MELLO	65,94
Geólogo	1441005394	KAROL DE OLIVEIRA DUARTE	64,69
Geólogo	1441004936	RENATO MOTA XAVIER DE MENESES	62,81
Geólogo	1441002483	MURILO DE CARVALHO VICENTE	61,88
Geólogo	1441001300	GABRIEL PINHEIRO SOUZA	60,94
Geólogo	1441005679	FELIPPE DE MATOS CAPISTRANO	60,00
Geólogo	1441004479	GABRIEL MACHADO DA SILVA	57,19
Geólogo	1441004546	VINICIUS DA SILVAALVARENGA COELHO	57,19
Geólogo	1441002823	OLIVIA CARDOSO SOUTO	55,31
Geólogo	1441005007	GLAUCIO SILVA DE CARVALHO	55,31
Geólogo	1441004077	MATHEUS DE QUEIROZ TOSCANO CARVALHO	54,38
Hidrólogo	1451005980	MARLON GIOVANNI LOPES ALVAREZ	63,13
Hidrólogo	1451003516	PAULO VITOR RIBEIRO MARQUES DA SILVA	57,81
Hidrólogo	1451000227	GABRIELE DOS SANTOS SILVA	54,38
Hidrólogo	1451002782	JOAO FLAVIO PAES WERNECK	52,50
Hidrólogo	1451005966	DAYANA MARTINS NUNES	52,50
Hidrólogo	1451004352	VINICIUS RIOS BARROS	51,88
Hidrólogo	1451000497	GIOVANA PROENCA BASTOS	41,25
Hidrólogo	1451001324	CAROLINE DE SOUZA CONTADOR	41,25
Hidrólogo	1451005162	FABRIZIO DO NASCIMENTO GARRITANO	40,31
Hidrólogo	1451000813	FILIPE DA COSTA CAMARGO	40,31
Hidrólogo	1451005332	WALLACE DE OLIVEIRA RODRIGUES	40,31
Hidrólogo	1451001738	NATALIA PINHEIRO RAMOS	38,44
Meteorologista	1461005227	RICARDO DA SILVA MARQUES	69,69
Meteorologista	1461001611	SUZANNA MARIA BONNET DE OLIVEIRA MARTINS	66,56
Meteorologista	1461000588	RAPHAEL MOREIRA GOMES VIEIRA	58,13
Meteorologista	1461001635	VANUCIA SCHUMACHER	55,63
Meteorologista	1461004780	ANA CLARA DE ALMEIDA MARQUES	49,69
Meteorologista	1461000318	CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	49,06
Meteorologista	1461001726	NATHALIA SILVA DE OLIVEIRA	47,81
Meteorologista	1461000306	HANA CAROLINA VIEIRA DA SILVEIRA	47,81
Meteorologista	1461004429	TAYLA DIAS DA SILVA	45,94
Meteorologista	1461004481	GERALDO DENIRO GOMES	44,06

Meteorologista	1461004754	MICHAEL BEZERRA DA SILVA	42,19
Meteorologista	1461002859	RAPHAEL FONTENELE RABELLO	42,19
Técnico em Meteorologia	2212028290	NATASHA OLIVEIRA DE CARVALHO	73,25
Técnico em Meteorologia	2212024086	RAIZA PINHEIRO VICTOR DE ARAUJO	71,31
Técnico em Meteorologia	2212003484	ANNE ELISE NASCIMENTO ALVES	65,94
Técnico em Meteorologia	2212018233	MICHELLE VELOSO DA CRUZ	63,88
Técnico em Meteorologia	2212024701	JESSICA LOBATO DE LIMA	62,63
Técnico em Meteorologia	2212032825	MARIA LUISA ROCHA SANTOS DA SILVA	59,06
Técnico em Meteorologia	2212022545	DIOGO CARVALHO DA SILVA TEODORO	52,50
Técnico em Meteorologia	2212005597	LUNA ESTRELLA ESTEVES LOPES	50,81
Técnico em Meteorologia	2212006474	LUCAS DE SOUSA RODRIGUES	50,63
Técnico em Meteorologia	2212008836	LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA	49,69
Técnico em Meteorologia	2212036596	DANILO DE JESUS BONFIM FRANCO	49,69
Técnico em Meteorologia	2212009036	ABNER BARCELOS CAMPOS	48,75
Técnico em Meteorologia	2212014457	LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO	45,94

GABINETE DO PREFEITO**ATOS PREFEITO**

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 12(doze) anos, 10(dez) meses e 21(vinte e um) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0020605/2019 – Moises Antônio de Melo Abrão – Mat:8804
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 06(seis) anos e 11 (onze) meses, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0017919/2019 – Felipe Sabatinelli Rodrigues – Mat: 8652
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 06(seis) anos, 03(tres) meses e 14(quatorze) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0028005/2019 – Alexandra Alves da Saúde - Mat: 7793
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 03(três) anos, 09(nove) meses e 12 (doze) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0029099/2019 – Glória Regina Costa Luiz Pinto - Mat: 4385
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 07(sete) anos, 05(cinco) meses, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0027518/2019 – Alicia Leite Fernandes - Mat: 5414
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 05(cinco) anos, 02(dois) meses, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0027804/2019 – Eunice Barbosa da Cunha Coelho- Mat: 4614
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 15(quinze) anos, 11(onze) meses e 23 (vinte e tres) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0028324/2019 – Ana Maria Fernandes Peixoto - Mat: 6113
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 10 (dez) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0027750/2019 – Celina Leda dos Santos - Mat: 5517
Fabiano Taques Horta
Marica da Silva Ferreira
Matrícula 106.576
Subsecretária de Gabinete do Prefeito

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 16(dezesseis) anos, 04(quatro) meses e 20 (vinte) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0019222/2019 – Luiza da Silva Santos - Mat: 7591
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 01(um) ano, 08(oito) meses e 05 (cinco) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0028207/2019 – Paulo Alberto de Oliveira - Mat: 104.310
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 12(doze) anos, 02(dois) meses e 17(dezessete) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0017930/2019 – Amélia Silva Lansillote – Mat: 5566
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 14(quatorze) anos, 07(sete) meses e 02 (dois) dias, somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo:0024257/2019 – Adriana Oliveira de Carvalho Ferreira - Mat: 8395
Fabiano Taques Horta
Marica da Silva Ferreira
Matrícula 106.576
Subsecretária de Gabinete do Prefeito

ATOS DO PREFEITO
Despachos do Prefeito
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Renovação de Redução de Carga Horária pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 15/05/2018.
Nº Processo 0017943/2018– Requerente: Delvira Azeredo da Rosa Lobo, matrícula: 5328
Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito

Despachos do Prefeito
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)
Renovação de Redução de Carga Horária pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 06/02/2018 a 05/08/2018
Nº Processo 0017942/2018– Requerente: Delvira Azeredo da Rosa Lobo, matrícula: 1832.
Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito

Despachos do Prefeito
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM) Renovação de Redução de Carga Horária pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12/08 /2019.
Nº Processo 0017005/2019– Requerente: Giselle Faria Rodrigues Deveza de Andrade, matrícula: 7160.
Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito

Despachos do Prefeito
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM) Renovação de Redução de Carga Horária pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29/07 /2019.
Nº Processo 0017396/2019– Requerente: Simone Fernandes Rodrigues Moreira, matrícula: 6354.
Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Márcia da Silva Ferreira
Mat: 106.576
Subsecretária de Gabinete de Prefeito

ERRATA: ONDE SE LÊ

ATOS PREFEITO
Despachos do Prefeito
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM) Renovação de Redução de Carga Horária pelo período de 3 (tres) meses, a partir de 15/06/2018 à 25/09/2018.
Nº Processo 0008591/2019– Requerente: Bruna Terrigno de Macedo, matrícula: 7968.
Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito

LÊ - SE
ATOS PREFEITO
Despachos do Prefeito
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM) Renovação de Redução de Carga Horária pelo período de 03 (tres) meses, a partir de 15/06 /2018 à 25/09/2018.
Nº Processo 008129/2018– Requerente: Bruna Terrigno de Macedo, matrícula: 7968.
Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Marica da Silva Ferreira
Matrícula 106.576
Subsecretária de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maricá, 03 de Janeiro de 2020.

Ato de credenciamento nº 001/2020

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia a servidora Luzinete Ferreira de Melo Ribeiro, Agente Administrativo sob matrícula nº 1343, para recebimento de Suprimento de Fundos da Procuradoria Geral do Município, referente ao exercício de 2020, devendo ser observados pelo mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Atenciosamente,
FABRICIO MONTEIRO PORTO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21597/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter Oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União (DOU), no valor de R\$ 96.311,60 (noventa e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.

Maricá, 07 de janeiro de 2020.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
9720/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES
12530/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
14346/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL "ARMADA E DESARMADA", E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA PARA OS EQUIPAMENTOS) DA SECRETARIA DE CULTURA
19514/2019	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
22374/2019	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ATRAVÉS DE TROCA DE GALÃO
22544/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
24261/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES
25793/2019	LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL DE PÁSCOA – PAIXÃO DE CRISTO
26074/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE DE SISTEMA DE PISCICULTURA NA SEDE PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA EM CONFORMIDADE AO PLANO PLURIANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ
27188/2019	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC PARA REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS E SOCIOCULTURAIS COM IDOSOS
29078/2019	PROPÕE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DE PARCELA DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO SOBERANO DE MARICÁ PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FOMENTA MARICÁ DE OFERTAS DE CRÉDITOS ORIENTADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
29698/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
30483/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO DE E-COMMERCE PARA OTIMIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DO USO DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA PELOS USUÁRIOS FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS COM OS CONSUMIDORES
31041/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS E CAMINHONETE BAÚ, AMBOS COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS
31436/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

Maricá, 10 de janeiro de 2020.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA SA/CCC Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 556/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26985/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do Decreto nº 158/2018, e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 556/2019, cujo objeto é Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Gestão de Metas, Central Minha Casa Minha Vida e Secretaria de Administração, através da Ata de Registro de Preços nº 66/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir fiscais da comissão de fiscalização do Contrato nº 556/2019, referente ao Processo Administrativo nº 26985/2019, passando a ser composta da seguinte forma:

1. Juan Maranhão da Silva – Matrícula nº 108.429

2. Filipe Maranhão da Silva – Matrícula nº 109.996

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de janeiro de 2020.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Matrícula nº 109.607

EXTRATO DO CONTRATO N.º 611/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23010/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G. LUIGI CICOGNANI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, Nº 973, LOTE 04, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO DO PARQUE UBATIBA, SITUADO NO 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 4228, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, NO QUE DIZ RESPEITO À GUARDA E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, GUARDA DE BENS NOVOS E RECUPERADOS E OFICINA DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 7.490,88 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 179.781,12 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3415/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publique-se.

Maricá, em 16 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 611 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 611/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 611/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 611/2019 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, Nº 973, LOTE 04, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO DO PARQUE UBATIBA, SITUADO NO 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 4228, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, NO QUE DIZ RESPEITO À GUARDA E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, GUARDA DE BENS NOVOS E RECUPERADOS, E OFICINA DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO.

1. LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA 7452

2. LEIR AZEVEDO DA COSTA – MATRÍCULA 7654

3. MARLI AZEVEDO CAMACHO – MATRÍCULA 1216

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 16 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Processo Administrativo n.º 29333/2019
Requerente: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SMS
Processo Administrativo n.º 27610/2019
Requerente: SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SMS
Processo Administrativo n.º 28787/2019
Requerente: RAM MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SMS
Processo Administrativo n.º 28779/2019
Requerente: ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SMS
Processo Administrativo n.º 28724/2019
Requerente: ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
Processo Administrativo n.º 31168/2019
Requerente: VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI PARA A SAÚDE LTDA
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 -- CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n.º 13558/2019
A Presidente da CPL informa. Objeto Contratação de aterro sanitário devidamente legalizado para execução dos serviços de recepção, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares coletados no Município de Maricá. Tem nova data marcada para o dia: 16/01/2020 às 15h. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
Processo Administrativo n.º 8649/2019
A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a sessão da tomada de preço supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa para Construção da Casa da Mulher Heloneida Studart., que ocorreu no dia 06/01/2020 às 10h, restou DESERTA com nova data de realização para o DIA: 31/01/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
Processo Administrativo n.º 20627/2019
A Presidente da CPL informa. Objeto: Implantação de Pista de skate no Bairro de São José do Imbassai, Município de Maricá/RJ. Data da realização do certame 31/01/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
Processo Administrativo n.º 18855/2019
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Serviço de Gestão Patrimonial: Levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens e outros serviços correlatos. Data da realização do certame: 24/01/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019
Processo Administrativo n.º 11164/2019
A Presidente da CPL informa. Objeto Contratação de empresa especializada para realização das obras de Implantação das áreas de lazer, urbanização e paisagismo no Parque Linear do Flamengo, situado na Rua

Uirapurus - Maricá -RJ. Data: 13/02/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – ERRATA
Processo Administrativo: 21063/2018
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do ANEXO III, PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS - PÁG. 1208:
No item Identificação do Serviço
Onde se lê:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida M²	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Servente de Limpeza	Área Interna (1/800) 186419,2 M²	233
	Área Externa (1/1800) 339136,06 M²	188
	Área Interna (1/800) 97,42 M²	0
Total		421

Leia-se:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida M²	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Servente de Limpeza	Área Interna (1/800) 140239,06 M²	0
	Área Externa (1/1800) 190243,74 M²	0
	Área Interna (1/800) 97,42 M²	0
Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – ERRATA
Processo Administrativo: 5799/2019
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata na Qualificação Técnica no edital supracitado:
No item C.3
Onde se lê:

C.3 - Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentar atestados de no percentual de 30% (trinta por cento) dos quantitativos a serem executados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução das atividade de atendimento médico para evento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM);
Leia-se:

C.3 - Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentar atestados de no percentual de 30% (trinta por cento) dos quantitativos a serem executados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução das atividade de atendimento médico para evento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
Processo Administrativo n.º 22119/2019
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de módulos (do tipo habitacional) destinados a abrigar unidades escolares e administrativas, tais como sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros e escola completa para atender as demandas da Secretaria de Educação. Data da realização do certame: 23/01/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E BRUNA LAYS RODRIGUES
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 124/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: AGENTE SOCIAL PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO. Maricá, 30 de Novembro de 2019.
Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor

Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JEFFERSON RAMOS DE AZEVEDO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 129/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: AGENTE SOCIAL PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 31 de outubro de 2019.
Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor
Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 185/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e KARLA DE ALBUQUERQUE ROCHA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 185/2018, de 01/11/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de psicóloga para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Psicóloga PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 31 de Outubro de 2019.
Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 147/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E BÁRBARA COSTA DE SÁ BARRETO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 147/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Terapeuta Ocupacional para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Terapeuta Ocupacional PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. Maricá, 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor
Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FLÁVIA MANSO DE OLIVEIRA CORRÊA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 102/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Fonoaudiologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Fonoaudióloga PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. Maricá, 31 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor
Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 426/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27933/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUB ZERO REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA O CINEMA PÚBLICO DO CENTRO DE CULTURA HENFIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27933/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019.
VALOR: R\$12.403,90 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
Programa de Trabalho: 18.01.13.392.0019.1073.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
Origem do Recurso: 206
Nota de Empenho: 2965/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019
MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 426 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 426/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27933/2018.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 426/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 426/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA O CINEMA PÚBLICO DO CENTRO DE CULTURA HENFIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27933/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019.
1. SIMONE BARCELOS BEZERRA – MATRÍCULA Nº 108.095
2. ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA 107.262
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/10/2019.
Publique-se.
Maricá, em 09 de Outubro de 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 588/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26135/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775766
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL DA MÚSICA NEGRA COM A CANTORA JÔ BORGES, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, DAS 20:00H ÀS 21:30H, NA LONA CULTURAL DE ITAIPUAÇU-MARICÁ/RJ E NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2019, DAS 16:00H ÀS 17:30H, NA LONA CULTURAL DA BARRA DE MARICÁ-MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
Programa de Trabalho: 18.01.13.392.0019.2147
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 236
Nota de Empenho: 3237/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019
MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 588 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 588/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26135/2019.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 588/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 588/2019 cujo objeto

é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL DA MÚSICA NEGRA COM A CANTORA JÔ BORGES, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, DAS 20:00H ÀS 21:30H, NA LONA CULTURAL DE ITAIPUAÇU-MARICÁ/RJ E NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2019, DAS 16:00H ÀS 17:30H, NA LONA CULTURAL DA BARRA DE MARICÁ-MARICÁ/RJ.

1. SIMONE BARCELOS BEZERRA – MATRÍCULA Nº 108.095
2. ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA Nº 107.262
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/11/2019.
Publique-se.
Maricá, em 19 de Novembro de 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24153/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709
NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 1016, ÀS FLS 04.
ONDE SE LÊ: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 108.095".
LEIA-SE: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 106.341".
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20734/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO ESPECIAL Nº249, ÀS FLS 12.
ONDE SE LÊ: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 108.095".
LEIA-SE: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 106.341".
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27729/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DIG NOG PRODUÇÕES LTDA
NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO ESPECIAL Nº249, ÀS FLS 12.
ONDE SE LÊ: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 108.095".
LEIA-SE: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 106.341".
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20730/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLAUDIO INFANTE VIEIRA 80441556787
NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO ESPECIAL Nº249, ÀS FLS 12.
ONDE SE LÊ: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 108.095".
LEIA-SE: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 106.341".
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17331/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO ESPECIAL Nº249, ÀS FLS 12.
ONDE SE LÊ: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 108.095".
LEIA-SE: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 106.341".
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26475/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO ESPECIAL Nº249, ÀS FLS 12.
ONDE SE LÊ: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 108.095".
LEIA-SE: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 106.341".
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26105/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTI-

CAS LTDA
NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019,
EDIÇÃO ESPECIAL Nº249, ÀS FLS 13.
ONDE SE LÊ: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 108.095".
LEIA-SE: "SIMONE BARCELOS BEZERRA MAT.: 106.341".
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 DA
SECRETARIA DE CULTURA

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 054 de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2020, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de parceria para gestão do Programa Maricá das Artes, visando ofertar capacitações e atividades artístico-culturais à classe artística local e população em geral, assim como ampliar o acesso à Cultura através de apresentações e atividades a serem desenvolvidas nos 4 (quatro) distritos do município. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 13/02/2020, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua Adelaide de Souza Bezerra, 104 – Boa Vista, Maricá/RJ. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Adelaide de Souza Bezerra, 104 – Boa Vista, Maricá/RJ.

Maricá, 10 de janeiro de 2020.
Andrea Cunha da Silva Monken
Matrícula: 106.006
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Maricá, 07 de janeiro de 2020

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer 1286/2019, da Duta Procuradoria Geral do Município, resolve declarar a OS ECOS, Espaço, Cidadania e Oportunidades como vencedora do certame.

MANOEL LUIZ LAGO PEREIRA

Matrícula: 107.446

THAIS XAVIER MIRANDA

Matrícula: 8501

ROSEMARY GOMES

Matrícula: 109.145

MÔNICA COUTINHO PINHEIRO DIAS

Matrícula: 106.483

DE ACORDO:

JOSE CARLOS DE AZEVEDO

Matrícula: 109.675

Secretário de Economia Solidária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4669/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.60/2019

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 62/2009, visando a aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação, com valor global de R\$ 940.139,00 (novecentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais), sendo: R\$146.708,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oito reais) em favor da Empresa Victor Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.923.493/0001-67; R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos reais) em favor da Empresa Delta Eletromóveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04; R\$ 92.469,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) em favor da Empresa Diamond Comercio de Materiais Para Construção e Serviços Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.589/0001-08; R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil) em favor da Empresa A. M. Mozer Comércio E Serviços Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.508/0001-07; R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais) em favor da Empresa MFK Comércio e Serviços Eireli – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 00.920.875/0001-01 e R\$ 94.462,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta) em favor da Empresa Fluscop Comércio e Serviços de Equipamento Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.125/0001-04.

Em, 03 de Janeiro de 2020.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 01 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Igor Cerqueira Carvalho – Mat. 7742, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Janaina dos Santos Clara – Mat. 6241, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 02 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Thiera E. Q. Guedes – Mat. 5676, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Julio Cesar Medeiros de Lacerda – Mat. 7766, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 03 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Rodrigo Pires dos Santos – Mat. 5669, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Mariana Rodrigues Soares – Mat. 5662, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 04 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Anselmo S. Souza – Mat. 5268, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Janaina dos Santos Clara – Mat. 6241, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 05 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Edna L. Lemos da Silva – matrícula nº 5194, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Julio Cesar Medeiros de Lacerda – Mat. 7766, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 06 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Jorge Augusto P. Alcântara – Mat. 5693, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Mariana Rodrigues Soares – Mat. 5662, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 07 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Rinaldo M. Santos – matrícula nº 5668, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Janaina dos Santos Clara – Mat. 6241, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Mariana Rodrigues Soares – Mat. 5662 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 19 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Paulo André Q. Lima – Mat. 7732, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Janaina dos Santos Clara – Mat. 6241, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 20 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Marcio Renato R. da Silva – Mat. 5238, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Julio Cesar Medeiros de Lacerda – Mat. 7766, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 21 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Luiz A. Costa Ramos – Mat. 7760 que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Mariana Rodrigues Soares – Mat. 5662 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 22 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Alexandra Panema S. Alves – Mat. 6233, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Janaina dos Santos Clara – Mat. 6241, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 23 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Jupiara C. Batista – Mat. 5677, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Julio Cesar Medeiros de Lacerda – Mat. 7766, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 24 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Vanda G. Padrão – Mat. 5674 que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Mariana Rodrigues Soares – Mat. 5662 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 25 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Rodrigo C. Junqueira – Mat. 6265, que faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Janaina dos Santos Clara – Mat. 6241, que irá

averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 26 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Pedro Paulo Moura G. de Souza – Mat. 5249 faltou o serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Julio Cesar Medeiros de Lacerda – Mat. 7766, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 27 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar, em Sede Administrativo-Disciplinar, eventuais transgressões disciplinares praticadas em tese pelo Guarda Municipal Igor Cerqueira Carvalho, Mat. 7742, diante de indícios de prática de conduta proibida pela Lei Complementar nº 175/2008.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Carlos Eduardo dos Santos, Mat. 5639, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 28 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância Administrativa visando apurar, em Sede Administrativo-Disciplinar, eventual transgressão disciplinar prevista no inciso XIX do artigo 114 da LC nº 175/08, conforme denúncia realizada no dia 30/12/2019, através de redes sociais, veiculando imagens onde consta que o Módulo de Segurança de Santa Paula (IE 11529) estava vazio.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Ricardo Vianna Batista, matrícula nº 5670, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.
Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 29 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar

tar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância Administrativa visando apurar em Sede Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas por Guardas Municipais, participada no dia 22 de outubro de 2019, pelo servidor Anderson José Azevedo da Silva – mat. 7743, conforme elencado no MEMORANDO 491 de 13 de dezembro de 2019 – GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, Comissã de Sindicância, composta pelos Servidores, Luciano Moretti Lopes – Mat. 5655, Crislane Porto de O. Simão Barroso – Mat. 5229, Janderson Brito Martins - Mat. 5244, que processarão a sindicância, sob a presidência do primeiro, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 146 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 30 /2020

De 02 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância Administrativa visando apurar em Sede Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas por Guardas Municipais que estavam escalados no CIOSP, concernentes em omissão do dever legal de agir referente ao evento ocorrido no dia 21 de dezembro de 2019, em frente a esta Secretaria, noticiado em redes sociais e pela imprensa local do Município, sendo esta investigação preliminar objeto de RECOMENDAÇÃO exarada pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa de Cidadania.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores: Luciano Moretti Lopes – Mat. 5655, Crislane Porto de O. Simão Barroso – Mat. 5229 e Janderson Brito Martins -Mat. 5244, que processarão a sindicância, sob a presidência do primeiro, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 146 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
Comandante da Guarda Municipal.

PORTARIA N.º 001

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ELOGIO
ERRATA

Errata da Portaria 03 de 30 de dezembro de 2019, publicada na página 09, do JOM Nº 1018 de 08 de Janeiro de 2020.

Onde se lê , Kleber Cardoso Dias – Mat. 7722, leia se Kleber Cardoso Dias – Mat. 7719.

Onde se lê Leonardo Reis da Silva – Mat. 7733, leia se Sandro Leonardo Reis da Silva – Mat. 7733 .

1.PUBLIQUE-SE.

2.CONSTE-SE NOS ASSENTAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Maricá, 09 de Janeiro de 2020.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e
Gestão de Gabinete Institucional

110.130

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26097/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dudu Amaral para o evento natal 2019, no dia 19/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 12 de Dezembro 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28680/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o 6º encontro do Viver Bem, no dia 07/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.
Em, 04 de Dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25169/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para Pré Réveillon, no dia 28/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro Produções, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.
Em, 12 de Dezembro 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23809/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Réveillon 2019/2020 no dia 31/12/2019, Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 6.500,00. Em favor da empresa Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ 27868987/0001-17.
Em, 13 de Dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23812/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rickson Maioli para o Réveillon 2019/2020, nos dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), valor Unitário R\$ 25.000,00, valor Total R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.
Em, 12 de Dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23814/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Rafael Caçula para o Réveillon 2019/2020 no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma) com o valor unitário de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e valor total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro Produções, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.
Em, 12 de Dezembro 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23818/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contra-

tação de show artístico com a cantora Maiara Coboski para Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentação 01(uma) com o valor unitário de R\$3.000,00(Três mil reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 12 de Dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23822/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentação 01(uma) com o valor unitário de R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 13 de Dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23957/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Paul Rock para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa Paulo Sergio Rocha de Almeida 86615211734, inscrita no CNPJ 29.962.124/0001-30p
Em, 12 de Dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23816/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Dida Show e Raquel Fonseca para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Raquel Fonseca Santos 68554443500 inscrita no CNPJ 32306421000131.
Em, 13 de Dezembro 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23826/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rhoan Victor para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 13 de Dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23839/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 13 de Dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 589/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26878/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26878/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019).
VALOR: R\$ 77.676,03 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0030.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3367/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.
MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 589 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 589/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26878/2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 589/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 589/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26878/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019).
1. ALAN GONÇALVES PINHEIRO – MATRÍCULA: 6553
2. BRUNO SPALLA BARREIRA – MATRÍCULA: 108.714
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/12/2019.
Publique-se.
Maricá, em 03 de dezembro de 2019.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 851/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24094/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 851/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2018, NA FORMA ABAIXO:
I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE DEZEMBRO DE 2020, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 248/256 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24094/2018.
II. ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM 03 INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8666/93.
III. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DO ITEM 3, COM O FIM DE RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 851/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 203/219, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24094/2018.
VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 851/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.128.747,50 (DOIS MILHÕES E CENTO E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLA-

NILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 253, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.
O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 14.022.055,26 (QUATORZE MILHÕES E VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS À FL. 196 E 248/256.
PRAZO: 07 DE DEZEMBRO DE 2019 A 07 DE DEZEMBRO DE 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 236 E 206
NOTA DE EMPENHO: 3370/2019 E 3382/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.
MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.
PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, ALTERA A PORTARIA N.º 845/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 845/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3715/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL NAS UNIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ.
RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor FELIPPE COSTA MARINS matrícula 106.164 pelo servidor HELDER AZEVEDO BRITO RITTA matrícula 109.281. A Comissão de Fiscalização do Contrato passará a ter a seguinte composição:
1. ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA - MATRÍCULA N.º 107.702;
2. MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO - MATRÍCULA N.º 108.147
3. HELDER AZEVEDO BRITO RITTA - MATRÍCULA 109.281
4. SUPLENTE: LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MATRÍCULA: 6787
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.
PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, ALTERA A PORTARIA N.º 15/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 535/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22453/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO POR FRANQUIA COM FORNECIMENTO DE INSUMO, EXCETO PAPEL.
RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor FELIPPE COSTA MARINS matrícula 106.164 pelo servidor HELDER AZEVEDO BRITO RITTA matrícula 109.281 e INCLUSÃO do servidor BRUNO MAGALHÃES DA SILVA matrícula 106.184. A Comissão de Fiscalização do Contrato passará a ter a seguinte composição:
1. LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MATRÍCULA N.º 6787
2. HELDER AZEVEDO BRITO RITTA - MATRÍCULA N.º 109.281
3. LUCAS MARTINS FERREIRA - MATRÍCULA N.º: 107371
4. SUPLENTE: BRUNO MAGALHÃES DA SILVA - MATRÍCULA 106.184
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 578/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26411/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER OS

GUARDA-VIDAS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO, FÉRIAS ESCOLARES, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO DE 2020, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4729/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2018).
VALOR: R\$ 56.721,60 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3349/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019
MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 578 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 578/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26411/2019.
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 578/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 578/2019 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER OS GUARDA-VIDAS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO, FÉRIAS ESCOLARES, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO DE 2020, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4729/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2018).
1. RODRIGO ROBOREDO COOPERAM – MATRÍCULA N.º 6811
2. THALES GONÇALVES DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 7523
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2019.
Publique-se.
Maricá, em 29 de novembro de 2019.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC 0029811/2019 – Chamamento Público nº 02/2019
Em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, combinada com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90, e com o parecer da Comissão Especial de Cadastro Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde HOMOLOGO o credenciamento da empresa MUNIZ ALBUQUERQUE E LOPES DIAGNOSTICOS VETERINÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 29.180.364/0001-82, para realização de exames laboratoriais veterinários em ações do Programa Municipal de Controle reprodutivos de cães e gatos, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo nº 0029811/2019.
Maricá/ RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat.: 106.016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15291/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CMDTM – CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE MARICÁ.
VALOR: R\$ 80.236,00 (OITENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 62, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 520/2019
DATA DO EMPENHO: 06/11/2019
MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA N.º 105 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, RE-

FERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.918/2019, PUBLICADO NO JOM DO DIA 02/12/2019, ANO XI, EDIÇÃO N.º 1009, PÁGINA 20.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI
DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 69/2019.
ONDE SE LÊ: "2)CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – Matrícula: 106.293"
LEIA-SE: "2)CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – Matrícula: 106.923"
Maricá/RJ, 07 de janeiro de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat.: 106.016.

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Seleção
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 16/01/2020, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Domicio da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:
UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL – DIA 16/01/2020

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	C A R G A H O R Á R I A	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
015*****	DIRCILENE PIO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
514*****	SUELI DOS SANTOS ALCANTARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
027*****	LENICE REGINA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
013*****	EDGARD LINDESAY JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
929*****	MARINA SOARES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
014*****	LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
023*****	ANGELA DE OLIVEIRA ESTEVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
009*****	ANDRÉA DE SOUZA BASTOS BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
079*****	CLAUDINEA PEREIRA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
043*****	SANDRO CLAY MAUES CONDE	MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.65	Não	SUPERIOR
097*****	LUIZ GUILHERME DE SALLES BORGES MOREIRA	MEDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	6.80	Não	SUPERIOR
887*****	VANDA LIMA TEODOSIO	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
014*****	MARGARETE BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
022*****	VALDIMÉA ROMÃO FLAUZINO	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)
2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.
IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos).

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

RESOLUÇÃO STEV N.º 001/2019

DESIGNAR AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disciplinado no art. 24, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, compete ao órgão executivo de trânsito, no caso deste Município a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito, e;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no § 4º, do art. 280, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração com jurisdição sobre a via, no âmbito de sua competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa os servidores relacionados da Guarda Municipal para lavrar autos de infração de competência do Município, em todo o território da Cidade de Maricá, nos termos das disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito e pela Portaria DENATRAN nº 059/2007 e Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro e o Município de Maricá.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Maricá, 12 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos dos Santos

Secretário de Transportes e Engenharia Viária

ANEXO À RESOLUÇÃO STEV N.º 001/2019

QNTD	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO
01	7717	ADAUTO SOUZA DA SILVA	01/02/2013
02	7718	ADRIANO CORREIA RIBEIRO	01/02/2013
03	5281	ALESSANDRO GOMES MENDES	01/02/2002
04	7750	ADRIANO DE ANDRADE DOS SANTOS	01/02/2013
05	5637	ADRIANO PESSANHA SANTANA	04/02/2003
06	7741	ALEX SANDRO PINTO MAIA	01/02/2013
07	6234	ANA ARETUZA MARIA DOS SANTOS	05/09/2005
08	7743	ANDERSON JOSÉ AZEVEDO DA SILVA	01/02/2013
09	7720	ANDRÉ DE OLIVEIRA SIMAS	01/02/2013
10	5208	ANDRÉ ERMIDA DE CARVALHO	01/02/2002
11	5241	ANGELA LUCAS PEREIRA	01/02/2002
12	5209	AURELIO DE ALMEIDA NOBRE	01/02/2002
13	5635	ABRAAO CABRAL COSTA	04/02/2003
14	6233	ALEXANDRA PANEMA DA SILVA	05/09/2005
15	7737	AMAURY GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	01/02/2013
16	6235	ANDERSON CONCEICAO DOS SANTOS	05/09/2005
17	5268	ANSELMO DA SILVA SOUZA	01/02/2002
18	5694	AURI DA SILVA SOUZA	04/02/2003
19	5721	BRUNO D SILVA ARCOVERDE	04/02/2003
20	5258	BRUNO DA SILVA MIGUEL	01/02/2002
21	5639	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	04/02/2003
22	7729	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	01/02/2013
23	6236	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	05/09/2005
24	5269	CARLOS FEDERICO RODRIGUES DA FONTE	01/02/2002
25	5235	CARLA DOS REIS CORREA PORTELLA	01/02/2002
26	5640	CARLOS HENRIQUE SOARES	04/02/2003
27	5263	CLAUDIA CRISTINA MENEZES MONTEIRO	01/02/2002
28	5219	CREMILSON DA SILVA CAMARGO	01/02/2002
29	5229	CRISLANE PORTO DE OLIVEIRA S. BARROSO	01/02/2002
30	7744	CRISTIANE LABRE	01/02/2013
31	7752	CRISTIANE DA SILVA ARAUJO BASTOS	01/02/2013
32	5222	CRISTIANE CORTES DA COSTA	01/02/2002
33	6238	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	05/09/2005
34	5274	DANIEL MOTA DE ARAUJO	01/02/2002
35	7723	DANIEL SANTOS FONTES	01/02/2013
36	7761	DANIELLY ROZA LEITE DOS SANTOS	01/02/2013
37	5679	DANIELLE SANTOS ANTUNES MIRANDA	04/02/2003

38	5642	DIEGO DA SILVA FONSECA LUIZ	04/02/2003
39	5692	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/02/2003
40	7887	DIOGO CESAR SILVA MOTA	01/03/2013
41	7724	ERIVELTON FRAZÃO DA SILVA	01/02/2013
42	5194	EDNA LEMOS LIMA DA SILVA	01/02/2002
43	5644	EDUARDO NERO COUTINHO	04/02/2003
44	5270	ELIANA DE SOUZA LIMA	01/02/2002
45	6239	ELAINE DE MATTOS PENA	05/09/2005
46	5260	ERICA ALMEIDA CASTRO	01/02/2002
47	6257	EUDA BENICIO ARAUJO DE AZEVEDO	05/09/2005
48	5255	FÁBIO ALECHANDRE DOS SANTOS	01/02/2002
49	7731	FÁBIO ANTUNES DA SILVEIRA	01/02/2013
50	5250	FÁBIO JUNHOR CELESTINO PEREIRA	01/02/2002
51	7736	FABIO DE VELASCO MARINS	01/02/2013
52	5688	FLAVIA NUNES DA SILVA	04/02/2003
53	5267	FLAVIO SOUZA DE MOURA	01/02/2002
54	5647	FLAVIO SOUZA SANTOS	04/02/2003
55	5645	FERNANDA DA SILVA	04/02/2003
56	7759	FERNANDA DO NASCIMENTO FRAZAO FRANÇA	01/02/2013
57	5646	FERNANDO BRUNO MUNIZ VILLAR	04/02/2003
58	5240	FILOMENO VIEIRA PINTO	01/02/2002
59	5689	GISELLY MARINS	04/02/2003
60	5649	GLAUDIELY MARQUES DOS SANTOS	04/02/2003
61	7762	HELOIR DA COSTA ALBERTO	01/02/2013
62	7742	IGOR CERQUEIRA CARVALHO	01/02/2013
63	5650	ISABELA DA SILVA MARQUES	04/02/2003
64	6241	JANAINA DOS SANTOS CLARA	05/09/2005
65	5244	JANDERSON BRITO MARTINS	01/02/2002
66	7755	JACQUELINE CORREIA DE SOUZA	01/02/2013
67	6240	JAILTON OLIVEIRA DE ASSUMPCAO	05/09/2005
68	5236	JEAN CARLOS DE MEDEIROS	01/02/2002
69	5251	JEFERSON DE PONTES SALES	01/02/2002
70	7746	JONATHAS HONÓRIO DE AMORIM	01/02/2013
71	5723	JOAO CLAUDIO FIGUEIREDO COSTA	04/02/2003
72	5693	JORGE AUGUSTO PEREIRA DE ALCANTARA	04/02/2003
73	5253	JORGE HENRIQUE FORTUNATO	01/02/2002
74	5228	JORGE ROBERTO BRANT DE OLIVEIRA	01/02/2002
75	5653	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	04/02/2003
76	5691	JOSE CARLOS DOS SANTOS	04/02/2003
77	5677	JUPIARA CARDOZO BATISTA	04/02/2003
78	7766	JULIO CESAR MEDEIROS DE LACERDA	01/02/2013
79	5690	JULIO CEZAR FRANCISCO FELICISSIMO	04/02/2003
80	7719	KLEBER CARDOSO DIAS	01/02/2013
81	6242	LENDRO PENA ROCHA	05/09/2005
82	6243	LIVIA FERREIRA COUTINHO	05/09/2005
83	7771	LUAN DANILO DOS SANTOS ROCHA	01/02/2013
84	5279	LUANNA CORREA DE VASCONCELOS	01/02/2002
85	5655	LUCIANO MORETTI LOPES	04/02/2003
86	5282	LUIZ AUGUSTO DA SILVA ALVARENGA	01/02/2002
87	5658	LUIZA LIANA DA SILVA BORGES	04/02/2003
88	7754	LUCAS GUIMARAES MOTTA BEZERRA	01/02/2013
89	7722	LUISA INOCENCIO DOS SANTOS	01/02/2013
90	6244	LUIZ ALBERTO MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA	05/09/2005
91	7760	LUIZ ANTONIO DA COSTA RAMOS	01/02/2013

92	5659	LUIZ HENRIQUE DE LIMA ESTRELLA	04/02/2003
93	5224	MARCOS BRAGA DE CARVALHO	01/02/2002
94	5662	MARIANA RODRIGUES SOARES	04/02/2003
95	5665	MAURICIO CARPEJANE S. DE OLIVEIRA	04/02/2003
96	7739	MAYCON DA COSTA MOTTA	01/02/2013
97	5238	MARCIO RENATO RODRIGUES DA SILVA	01/02/2002
98	5660	MARCELO LONTRA DE SANTANNA	04/02/2003
99	5661	MARCELO RODRIGUES MARQUES	04/02/2003
100	5264	MARCIO MEINER SILVA DE FREITAS	01/02/2002
101	5201	MARCO LUCIO SEQUIM MACHADO	01/02/2002
102	5663	MARCOS DE SOUZA TELES	04/02/2003
103	5664	MARIO VANCE SAGULO	04/02/2003
104	7726	MAX BERTOLDI FILHO	01/02/2013
105	7764	MICHELE DE SOUZA ALMEIDA	01/02/2013
106	5193	MIGUEL FERNANDO LENGRUBER RODRIGUES	01/02/2002
107	6246	PATRICIA COIMBRA DE OLIVEIRA	05/09/2005
108	7732	PAULO ANDRE QUEIROZ LIMA	01/02/2013
109	6248	PAULO DE AZEREDO RIBEIRO	05/09/2005
110	5271	PAULO FRANCISCO FERNANDES SALES	01/02/2002
111	5678	PAULO RENATO DA SILVA GUSMÃO	04/02/2003
112	5246	PAULA REGINA PEREIRA BRITO	01/02/2002
113	5667	PAULINO MARQUES DE FARIAS	04/02/2003
114	5249	PEDRO PAULO MOURA GONÇALVES DE SOUZA	01/02/2002
115	7715	PRISCILA DE BRITO SILVA	01/02/2013
116	7735	PRISCILA DE CARVALHO ARAUJO DOMINGOS	01/02/2013
117	6249	RAFAEL DE MARINS PORTELA	05/09/2005
118	5227	RAFAEL MARINS MACHADO	01/02/2002
119	5207	RAIMUNDO DA ROCHA GOMES	01/02/2002
120	5231	RENATO LUIZ MOREIRA	01/02/2002
121	5670	RICARDO VIANNA BATISTA	04/02/2003
122	7765	REINALDO LIMA DA SILVA	01/02/2013
123	5668	RINALDO DE MOURA SANTOS	04/02/2003
124	5669	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	04/02/2003
125	6265	RODRIGO DA COSTA JUNQUEIRA	01/11/2005
126	5230	RONALDO JOSE DA SILVA GOMES	01/02/2002
127	5212	ROSIMERY DOS SANTOS MACHADO	01/02/2002
128	5195	ROBSON DE MENDONÇA MARQUES	01/02/2002
129	5275	RODRIGO NOBERTO ESCOCARD CABRAL	01/02/2002
130	7727	RÔMULO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	01/02/2013
131	7768	ROSANA ROSA DA SILVA	01/02/2013
132	7733	SANDRO LEONARDO REIS DA SILVA	01/02/2013
133	6250	SAMANTHA GUIMARAES RODRIGUES	05/09/2005
134	7725	SANDRO DEBETIO NUNES	01/02/2013
135	5272	SAULO DA COSTA JUNQUEIRA	01/02/2002
136	5680	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	04/02/2003
137	5673	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	04/02/2003
138	5676	THIARA ESTAILLY QUINTANILHA GUEDES	04/02/2003
139	5204	VAGNER COSTA DA ROCHA	01/02/2002
140	5674	VANDA GONCALVES PADRAO	04/02/2003
141	6252	VANUZA LUCIO LOUREIRO PEGADO	05/09/2005
142	7748	VICTOR HUGO TEIXEIRA DA SILVEIRA	01/02/2013
143	6266	VINIcius DA SILVA COSTA	01/11/2005
144	5197	WANDERLEY SOARES	01/02/2002

Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Transportes e Engenharia Viária

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 434/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18498/2017.
O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, em observância ao §4, art. 22 do Decreto nº 158/2018, e inciso VIII, art. 3º, do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 434/2017 e seus aditivos, cujo objeto é a Prestação de Serviços Continuados de Orientação de Trânsito, além de equipamentos e insumos nos novos postos de serviço a serem definidos pela Secretaria Responsável, com base na Ata de Registro de Preço nº 30/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 434/2017 e seus aditivos, referente ao Processo Administrativo nº 18498/2017, passando a ser composta da seguinte forma:

1. Leonardo Porto Fernandes – Matrícula nº 108.354
2. Wanderson de Souza Soares – Matrícula nº 108.611
3. Alexander Bichara Pinheiro – Matrícula nº 106.928

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos dos Santos

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

Matrícula nº 109.510

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 563/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19179/2016.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, em observância ao §4, art. 22 do Decreto nº 158/2018, e inciso VIII, art. 3º do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 563/2017 e seus aditivos, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação Continuada de Serviços Terceirizados de Segurança Patrimonial Desarmada para atender diversos locais definidos pela Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 563/2017 e seus aditivos, referente ao Processo Administrativo nº 19179/2016, passando a ser composta da seguinte forma:

1. Leonardo Porto Fernandes – Matrícula nº 108.354
2. Wanderson de Souza Soares – Matrícula nº 108.611
3. Alexander Bichara Pinheiro – Matrícula nº 106.928

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos dos Santos

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

Matrícula nº 109.510

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 03 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2615

ORIGEM: Processo nº 9012/2017

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

O Sr. FERNANDO ANTONIO LOPES DAS NEVES deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Hibisco, nº155- Quadra 07A- Lote 20- Condado de Maricá- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º, inciso II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 03 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2348

ORIGEM: Processo nº 0006353/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Maria Luiza Coutinho Reis deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Av. Jardel Filho - Quadra 185-Lote 03- Jardim Atlântico- Itaipuçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2080

ORIGEM: Processo nº 0007774/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Revenda Corretora de Imóveis Ltda deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Alice Máximo de Souza,s/ nº- Quadra 199- Lote 37- Jardim Atlântico- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º, inciso II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2349
ORIGEM: Processo nº 0004281/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
A Sra. Lígia de Souza Mattos deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sessenta e Três, s/ nº- Quadra 278- Lote 41-Jardim Atlântico- Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 °, inciso II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 09 de janeiro de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2358
ORIGEM: Processo nº 0010849/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
O Sr. Alberto Pinto Ferrador deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Antonio Santaballa Porben, s/ nº- Quadra 106- Lote 15-Praia das Lagoas-Cordeirinho- Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 °, inciso II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 09 de janeiro de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2461
ORIGEM: Processo nº 0022363/2017
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
O Sr. Antônio Carlos Amâncio deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua José Augusto Lima - Quadra 318, Lote 15- Jardim Atlântico- Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 09 de janeiro de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2337
ORIGEM: Processo nº 0004273/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
O Sr. Hamilton de Moura Ferro Neto deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sessenta e Três - Quadra 303, Lote 09- Jardim Atlântico- Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 09 de janeiro de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2048
ORIGEM: Processo nº 0005113/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
A Sra. Sylvia Herdy Cavalcante deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Georgilei Rodrigues - Quadra 192, Lote 03- Jardim Atlântico- Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26097/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dudu Amaral para o Evento do Natal 2019, no dia 19/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 12 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28680/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudocasa para o 6º encontro Viver Bem, no dia 07/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13. Em 04 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25169/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para Pré Réveillon, no 28/09/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro Produções, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08. Em, 12 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23809/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019, Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos) e valor total R\$ 6.500,00. Em favor da empresa Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ 27868987/0001-17. Em, 13 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23812/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rickson Maioli para o Réveillon 2019/2020 no dia 31/12/2019, Quantidade de apresentações: 01 (uma), valor Unitário R\$ 25.000,00 valor Total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17. Em, 13 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23814/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para o Réveillon 2019/2020 no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma) com o valor unitário de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e valor total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro Produções, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08. Em, 12 de Dezembro de 2019.

José Alexandre Almeida Da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23818/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Maiara Coboski para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 12 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23822/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com os cantores Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 13 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23957/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Paul Rock para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Paulo Sergio Rocha de Almeida 86615211734, inscrita no CNPJ 29.962.124/0001-30. Em, 12 de dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23816/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Dida Show e Raquel Fonseca para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Raquel Fonseca Santos 68554443500, inscrita no CNPJ 32306421000131. Em, 13 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23826/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rhoan Victor para o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 13 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23839/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações:

01 (uma) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 13 de Dezembro de 2019.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: JOSÉ PASQUAL BRUNO
Nº Processo: 15270/2018
Endereço: RUA TIETE, LOTES 13, 14 E 15, ITAOCAIA VALLEY.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE.
Nº do Auto: 007881
Data da Lavratura: 03 DE JANEIRO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ANA LUCIA GOMES
Nº Processo: 26212/2019
Endereço: TRAVESSA MARQUES DE MARICA, LOTE 01, AREA 12 A, CASA 13.
Motivo: FECHAR VÃO DA JANELA VIRADA PARA O LOTE 1, CASA 06. (JANELA DE FUNDAR).
Nº do Auto: 007677
Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 21 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: MANUEL DA SILVA MAGALHÃES.
Nº Processo: 30560/2019
Endereço: RUA RAUL ALFREDO DE ANDRADE, LOTE 07, QUADRA G, ITAPEBA.
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO CONFORME EXECUTADO NO LOCAL.
Nº do Auto: 008187
Data da Lavratura: 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: EDUARDO DA SILVA SAMPAIO
Nº Processo: 9523/2019
Endereço: RUA DAS ANDORINHAS, LOTE 08, FLAMENGO MARICÁ.
Motivo: OBRA INICIADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 006699
Data da Lavratura: 29 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ABILIO F. QUELHAS DE OLIVEIRA
Nº Processo: 9523/2019
Endereço: RUA PASSA QUATRO, LOTE 44, QUADRA F, LOTEAMENTO RETIRO DE MINAS GERAIS.
Motivo: OBRA INICIADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 006698
Data da Lavratura: 29 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: MARIO DE OLIVEIRA
Nº Processo: 13385/2019
Endereço: RUA DOS PITASSILGAS, QUADRA A, LOTE 9, COLINAS MARICÁ.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 008036
Data da Lavratura: 19 DE DEZEMBRO DE 2019
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: LAURA SOARES PEREIRA RIBEIRO DA SILVA
Nº Processo: 4611/2019
Endereço: RUA VEREADOR TUNINHO DO BIRINIGHT, QUADRA 145, LOTE 38, JD ATLANTICO.
Motivo: POR NÃO APRESENTAR O ALVARÁ DE OBRAS E O PRO-

JETO APROVADO
Nº do Auto: 007937
Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2019
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 27962/2018
Endereço: AV. BEIRA MAR, S/N, PARQUE DA CIDADE, MARICÁ.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA E EM AREA DE TERRA.
Nº do Auto: 008038
Data da Lavratura: 19 DE DEZEMBRO DE 2019
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: ELIELSON SOARES DE FIGUEIREDO.
Nº Processo: 0000061/2020
Endereço: AV. PREF. ARTUZINHO RANGEL, VILLAGE, PONTA NEGRA, QUADRA 6, LOTE 04
Motivo: ADOTAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 007992
Data da Lavratura: 30 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 16 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: RONALDO DA SILVA EVANGELISTA
Nº Processo: 15527/2017
Endereço: RUA 59, QUADRA 261, LOTE 21, JD ATLANTICO.
Motivo: TOMAR CIENCIA DO PROCESSO, 15527/2017, PARA PROSSEGUIMENTO DA APROVAÇÃO DO PROJETO.
Nº do Auto: 007882
Data da Lavratura: 03 DE JANEIRO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: LEÃO BARROSO
Nº Processo: 13459/2019
Endereço: RUA MINAS GERAIS, QUADRA G, LOTE 1, LOTEAMENTO RETIRO DE MINAS GERAIS.
Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 007840
Data da Lavratura: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 09 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SAMANTA GUIMARÃES RODRIGUES.
Nº Processo: 15152/2019
Endereço: LOTEAMENTO JD BALNEARIO MARICÁ, RUA ROMULO CAVINA Nº 712, CASA 02, QUADRA 118, LOTE 34, ARAÇATIBA.
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, PLACA REGULAMENTAR DO ACRÉSCIMO.
Nº do Auto: 007420
Data da Lavratura: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 21620/2019
Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, Nº 05, QUADRA 17, LOTEAMENTO ITAIPUAÇU.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, INSCRITURA, PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.
Nº do Auto: 007873
Data da Lavratura: 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 7369/2019
Endereço: RUA CAPITÃO MELLO, QUADRA 26, LOTE 22, PRAIA DE ITAIPUAÇU 2.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS DO IMÓVEL
Nº do Auto: 008074
Data da Lavratura: 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prazo para Recurso: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
Nº Processo: 15791/2018
Endereço: RUA DOS CRISANTEMOS, QUADRA 31, LOTE 14 B, COSTA VERDE BARROCO.
Motivo: PLANTA BAIXA CONTENDO AS ALTERAÇÕES CONTEMPLADAS NO LOTE
Nº do Auto: 008077
Data da Lavratura: 13 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. MARCIO
Nº Processo: 27948/2019
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JULHO, QUADRA I, LOTE 12, SÃO JOSÉ DO IBASSAI
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO
Nº do Auto: 007732
Data da Lavratura: 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 31 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ALVARO DE OLIVEIRA GOMES
Nº Processo: 15003/2019
Endereço: RUA ELISA VIEIRA VERAS, QUADRA 194, LOTE 29, JD. ATLANTICO
Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS E O PROJETO APROVADO REFERENTE A OBRA DO GALPÃO.
Nº do Auto: 007939
Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2019
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 28478/2019
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, RUA B, KM 13, LOTE 27, INOÁ.
Motivo: ADEQUAR O SISTEMA DE CALHAS DO GALPÃO DE MODO AS AGUAS PLUVIAIS NÃO ESCOAREM AO LOTE VIZINHO, LOTE 26.
Nº do Auto: 007739
Data da Lavratura: 19 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 28478/2019
Endereço: ROD, AMARAL PEIXOTO, KM 13, RUA 03, LOTE 25, INOÁ.
Motivo: ADEQUAR O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE MODO A NÃO ESCOAR NO LOTE VIZINHO, LOTE 25.
Nº do Auto: 007740
Data da Lavratura: 19 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: ALTAIR SOARES MOTTA E OUTROS
Nº Processo: 650/2016
Endereço: LOTEAMENTO JD, MIRAMAR, RUA JERONIMO, RODRIGUES Nº 126, QUADRA 86, LOTE 13, ARAÇATIBA.
Motivo: DESFAZER A LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 007421
Data da Lavratura: 30 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: PAULO FERNANDES PEREIRA / FRANCISCO FERNANDES PEREIRA
Nº Processo: 2713/2017
Endereço: ESTRADA, ZILTO MONTEIRO DE ABREU Nº 75, (ANTI-GA EST. DO CAJU)
Motivo: FECHAR A COVA, BURACO, PRÓXIMO AO MURO DO Nº 70.

Nº do Auto: 007422
Data da Lavratura: 30 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: FRANCISCO PEZZINI
Nº Processo: 6498/2019
Endereço: COLINAS DE MARICÁ, RUA DOS PINTASSILGAS, QUADRA A, LOTE 8.
Motivo: REGULARIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO.
Nº do Auto: 007419
Data da Lavratura: 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: MELGIL LTDA
Nº Processo: 5813/2019
Endereço: JD, GRACIEMA, RUA 10 DE OUTUBRO, QUADRA 11, LOTE 04.
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, PLACA REGULAMENTAR.
Nº do Auto: 007418
Data da Lavratura: 23 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 20232/2019
Endereço: RUA SANTA JOANA, LOTE 23, QUADRA 49, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E ESCRITURA DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 008083
Data da Lavratura: 20 DE DEZEMBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 3 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30471/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE ALTERAÇÕES E ADITIVOS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para a funcionária CAROLINA SANT'ANNA DUTRA. Em favor da EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. – CNPJ nº.: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).
Em 10 de janeiro de 2020.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - SRP
Processo Administrativo: nº 16458/2019
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa que a exigência de apresentação do balanço patrimonial do último exercício financeiro foi excluída do edital, destacando-se a mudança da data de abertura da sessão para o dia 27/01/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

MINUTA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CONTRATO TEMPORÁRIO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A. -
A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para uma vaga por prazo determinado de design gráfico com direção de arte. Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos: mínimo de 5 anos de experiência em design gráfico e direção de arte, mínimo de 05(cinco) anos de experiência de elaboração de peças gráficas e campanhas publicitárias. Para realizar o cadastro enviar currículo para codemar@codemar-sa.com.br até 7 (sete) dias úteis após a publicação do chamamento público.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº 001 de 08 de janeiro de 2020
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDUARDO OZON IMBROSIO, CPF 023.917.457-70, matrícula nº 247, a partir de 08/01/2020 para o cargo de Superintendente Comercial (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Comercial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 08/01/2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº 003 de 06 de janeiro de 2020
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover a transferência de ANA PAULA LIMA RODRIGUES, matrícula 033, a partir de 02/01/2020, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-4, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Desenvolvimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/01/2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – PE 001/2020.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO DE DIVERSOS DIÂMETROS.
Data da Etapa de Lances: 27/01/2020 - Horário: 10:30 hrs
Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Tipo: Menor Preço por Item.
Processo: 24259/2019
UASG: 927591
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Governamentais, no endereço eletrônico acima citado ou no site <https://sanemar-sa.com.br/>, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de uma resma de papel tamanho A4 – 75g/m², na Rua Alvares de Castro – Nº 607 – 3º Andar – Araçatiba – Maricá-RJ – CEP: 24.901-355, no horário de 09h às 16h.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento (aquisição) de material gráfico.
O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 23/01/2020, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.
Maricá / RJ, 10 de janeiro de 2020.
Odmar Getúlio Frederico Ramos
Pregoeiro
Matrícula N° 10.00094

PORTARIA Nº 1684, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Renato Alves Silva	1100111	29/12/2016	06/01/2020	0020456/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 06 de janeiro de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1685, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Lucas Mattos Silva	1100095	02/01/2017	06/01/2020	0019822/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 06 de janeiro de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1686, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLO- GAÇÃO	Nº DO PRO- CESSO	CONCEITO FI- NAL OBTIDO
Oleg Ferreira Robba	1100097	02/01/2017	06/01/2020	0019859/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 06 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1687, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLO- GAÇÃO	Nº DO PRO- CESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Juliana da Silva Crispim	1100100	03/01/2017	06/01/2020	0019909/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 06 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1688, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLO- GAÇÃO	Nº DO PRO- CESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Rafaela Gomes Correa	1100103	29/12/2016	06/01/2020	0019927/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 06 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 100012

PORTARIA Nº 1689, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLO- GAÇÃO	Nº DO PRO- CESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Susan Paiva Ceribello	1100101	29/12/2016	06/01/2020	0019912/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 06 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1690, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLO- GAÇÃO	Nº DO PRO- CESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Alexandre Guimarães Lima	1100112	02/01/2017	06/01/2020	0020244/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 06 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT nº 1691/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04/2019; e

Considerando o Processo Administrativo nº 0000352/2020 de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato do Motorista ALCIR ROSA DA SILVA, matrícula 1500004, a partir de 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT nº 1692/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016565/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100026.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1693/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017899/2016, de 01/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo FELIPE MUNIZ ABREU, Motorista, matrícula 1100038:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1694/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016563/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Motorista, matrícula 1100022:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1695/2020
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014158/2016, de 27/09/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCIO LUIS RIBEIRO DO ROSARIO, Assistente Administrativo, matrícula 1100004.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 07 de janeiro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1696/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016347/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLEBER DE CASTRO COELHO, Motorista, matrícula 1100019.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 07 de janeiro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1697/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014148/2016, de 27/09/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS COUTINHO RODRIGUES, Consultor de Operações, matrícula 1100006.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 07 de janeiro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1698/2020
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016350/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALFREDO JOSE SERRA JUNIOR, Motorista, matrícula 1100021.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 07 de janeiro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1699/2020
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016358/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ CARLOS SPOSITO, Motorista, matrícula 1100014.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 07 de janeiro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1700/2020
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;
Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 35/2019; e
Considerando o solicitado no Processo Administrativo nº 0000205/2020 de 03 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato do Motorista FABIO DO NASCIMENTO FRAZÃO, matrícula

1500045, com efeitos legais retroativos a 18/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 08 de janeiro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1701/2020
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;
Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 13/2019; e
Considerando o solicitado no Processo Administrativo nº 0000216/2020 de 03 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato do Motorista GELSON ANTUNES SOARES, matrícula 1500018, a partir de 02/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 08 de janeiro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1675, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
Na edição nº 1017 do JOM de 06 de janeiro de 2020, em folha 39, na Portaria n.º 1675 de 30 de dezembro de 2019, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Márcio da Silva Costa	1100105	28/12/2016	28/12/2019	0019990/2017	PLS

Leia-se: Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Márcio da Silva Costa	1100105	29/12/2016	30/12/2019	0019990/2017	PLS

Maricá-RJ, 09 de janeiro de 2020
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1676, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
Na edição nº 1017 do JOM de 06 de janeiro de 2020, em folha 39, na Portaria n.º 1676 de 30 de dezembro de 2019, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Ronaldo Timotheo Muniz	1100093	28/12/2016	28/12/2019	0019738/2017	PLS

Leia-se: Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Ronaldo Timotheo Muniz	1100093	29/12/2016	30/12/2019	0019738/2017	PLS

Maricá-RJ, 09 de janeiro de 2020
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA – IDR
COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PREGÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 – CONTINUAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014561/2019
O Pregoeiro Oficial da Autarquia Instituto Municipal de Informação e Pesquisa – IDR, no uso de suas atribuições legais informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, a fim de auxiliar nas

atividades, tanto operacionais como administrativas, destinadas ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 22/01/2020, às 10h (dez). Local de realização da sessão: Rua Pedro Afonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br, através do e-mail: cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837. Telefone: 21 9-9182-0123.

RAFAEL ARAUJO CUNHA
Pregoeiro Oficial - IDR
Matrícula n.º 700.028

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 02/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 12 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de pagamento dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM para o ano de 2020, na forma do anexo único deste ato normativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

Calendário da Folha de Pagamento - Ano de 2020

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	20
FEVEREIRO	20
MARÇO	20
ABRIL	17
MAIO	20
JUNHO e 1ª PARCELA 13º SALÁRIO	19 e 30
JULHO	18
AGOSTO	20
SETEMBRO	21
OUTUBRO	20
NOVEMBRO e 2ª PARCELA 13º SALÁRIO	19 e 30
DEZEMBRO	18

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 08 de Janeiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n.º 500107, com validade a partir de 09.01.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV, de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na DIRETORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.01.2020.

Maricá, 09 de janeiro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 18259/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 127/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO, USINADO A QUENTE, EM SACOS DE 25KG.

Vigência: 20/03/2020

Valor Total: R\$ 95.000,00

Empresa: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.258.431/0001-02

Endereço: Situada na Fazenda São José, S/N setor 03 – Fernandes Pinheiro – Três Rio, Cep: 25.800.000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 943 de 01/04/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/04/01/jom-943/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99479-9746

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

Maricá, 19 de dezembro de 2019.

Nomeação – Responsáveis de Subunidade.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
Pavimentação	Harrison Gomes da Silva	500.033
Comunicação	Raphael dos Santos Costa	500.170
Topografia	Ricardo da Cruz Teixeira	500.037

Relação Nada consta

Os Servidores relacionados abaixo ficam a partir desta publicação, desobrigados a responder pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
Compras (setor 1)	Gabrielle Siqueira de Mattos Fernandes	500.157

Fabio Sotero – 500.232

Chefe de Patrimônio

Gestor de Bens

Marcelo Rosa Fernandes – 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

AUTORIZO DO PROCESSO 30453/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR e da Controladoria Interna da SOMAR, AUTORIZO a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no inciso IV, do Art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a Contratação emergencial de empresa habilitada para execução temporária de terceirização de atividades de serviços de limpeza, asseio, Conservação, manutenção, capina, roçada, dentre outros com fornecimento de mão de obra, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para completa e perfeita execução deste objeto no âmbito do Município de Maricá, através do processo administrativo nº 30453/2019 no valor global de R\$ 11.605.631,64 (onze milhões seiscentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa Kattak Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº 02.780.143/0001-99.

Em, 16 de dezembro de 2019.

Bruno Rodrigues - Mat. 500.007

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13616/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR, Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria interna da SOMAR, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a Aquisição de baterias para utilização em máquinas, através do processo 13616/2019, no valor global de R\$ 36.979,98 (trinta e seis mil novecentos setenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa NO-CAUTY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.687.401/0001-85. Maricá, 08 de janeiro de 2020.

Bruno Rodrigues – Mat. 500.007

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

PROC. 21707/2018 – Concorrência Pública nº 03/2019

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE Concorrência Pública, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Execução de Serviços de Microdrenagem e Pavimentação de diversos logradouros do Bairro de Jacaré, 2º Distrito do Município de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Empresa: Construtora Metropolitana S.A., CNPJ Nº 33.049.503/0001-00, no valor de R\$ 15.717.415,68 (Quinze milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Em 09 de Janeiro de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matricula 500.004

PROC. 21705/2018 – Concorrência Pública nº 10/2019

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE Concorrência Pública, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Execução de Serviços de Microdrenagem e Pavimentação da Estrada da Gamboa, 2º Distrito do Município de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Empresa: Ômega Construtora e Serviços Ltda., CNPJ Nº 12.647.362/0001-58, no valor de R\$ 13.109.461,47 (Treze milhões, cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Em 06 de Janeiro de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matricula 500.004

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21278/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, adjudicando o objeto em favor da empresa: GREEN ENERGY INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.341.624/0001-38, No valor de R\$ 6.601.418,52 (Seis Milhões seiscentos e um mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Maricá, 06 janeiro de 2020.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

Ata de R.P. nº 01/2020

Processo Administrativo Nº 19283/2019

Validade: 05/01/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Francisco de Assis Ignacio Lameira portador (a) do R.G 1979103864 CREAMJ e inscrito (a) no CPF sob nº479.251.327-87, e a empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME situada na Rua Henrique Dias, 61, Lote 1144, Paraíso, São Gonçalo, – CEP 24.431-410 - CNPJ: 13.391.199/0001-78 neste ato representado por seu representante legal WASHINGTON VIDAL POLLI, portador do RG nº 00226392668 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 912.538.617-49 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 370/373, HOMOLOGADA às fls. 389 ambas do processo administrativo nº 19283/2019, referente ao Pregão Presencial nº 45/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MURO DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO 50MM X 100MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E OUTROS ITENS (CONJUNTO COMPLETO)- 2,340m COMPRIMENTO X 1,80m ALTURA	M²	4.212	R\$ 1.094,50	R\$ 4.610.034,00
2	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO 50MM X100MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E OUTROS ITENS (CONJUNTO COMPLETO) 2M LARGURA X 1,80m ALTURA	UN	25	R\$ 2.626,80	R\$ 65.670,00
Valor Geral					R\$ 4.675.704,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na

Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento

do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 06 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

WASHINGTON VIDAL POLLI

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19859/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/2019.

VALOR: R\$ 18.587.420,55 (DEZOITO MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 0047/2020

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 01-SC, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19859/2018.

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através do disposto no Edital de Concorrência Pública n.º 13/2019, conforme processo administrativo n.º 19859/2018.

1.DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA – Matrícula N.º. 500.018

2.JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula N.º. 500.024

3.NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula N.º. 500.194

SUPLENTE: RODRIGO MARTINS DA VENDA – Matrícula N.º. 500.220

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA PJ N.º02/2020

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 02/01/2020 AO CONTRATO N.º 01/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19859/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ .

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

Processo Administrativo n.º 5182/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), no uso de suas atribuições, informa a anulação dos atos decorrentes das sessões de recebimento dos envelopes, bem como do julgamento das propostas, relativas ao Pregão Presencial nº 021/2019, podendo os licitantes efetuarem a retirada dos envelopes, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 217.338-3/2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 SRP

Processo Administrativo n.º 22289/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Pintura. Data do certame: 23/01/2020 às 09:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2019 SRP

Processo Administrativo n.º 24856/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Aquisição de Containers. Data do certame 23/01/2020 às 13:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 SRP

Processo Administrativo n.º 14113/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo. Data do certame 24/01/2020 às 09:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá / RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019 SRP

Processo Administrativo n.º 5572/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus e câmara de ar para frota. Data do certame 24/01/2020 às 13:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 - ERRATA

Processo Administrativo n.º 7170/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao EDITAL e ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, pagina 15 e no Jornal o Dia pagina 06, do dia 08/01/2020:

Onde se lê: Registro de preços para fornecimento e instalação de para o Município de Maricá.

Leia-se: Registro de preços para fornecimento e instalação de placas de identificação de logradouros para o Município de Maricá.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019 - ERRATA

Processo Administrativo n.º 25700/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte errata ao EDITAL e ao TERMO DE REFERÊNCIA:

EDITAL

Onde se - lê:

C.4.2. Para os softwares Adobe Creative Cloud All Aps, Adobe Photoshop e Adobe Acrobat Pro, comprovação de capacitação técnica para os seguintes profissionais, através de certificação Adobe, com o objeto dos serviços a serem prestados, para:

Função Certificação

Suporte Técnico Práticas recomendadas de suporte a produtos

Leia- se:

C.4.2- Suprimido.

TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se - lê:

2.3.17.5. A duração dos treinamentos deverá ter carga horária diária de no máximo 08 (oito) horas, em dias de sexta-feira e sábado, em horário comercial, em data e hora a serem definidos pela SOMAR.

Leia- se:

2.3.17.5. A duração dos treinamentos deverá ter carga horária diária de 08 (oito) horas, em dias de segunda- feira a sexta-feira e sábado, em horário comercial, em data e hora a serem definidos pela SOMAR.

Onde se - lê:

2.3.17.2. Os treinamentos deverão ser fornecidos em turmas fechadas de até (oito) pessoas, não ultrapassando o limite de turmas estabelecido na tabela constante do Anexo III.

Leia- se:

2.3.17.2. Os treinamentos deverão ser fornecidos em turmas fechadas de 08 (oito) pessoas, não ultrapassando o limite de turmas estabelecido na tabela constante do Anexo III.

Onde se - lê:

9.3.2 -Para os softwares Adobe Creative Cloud All Aps, Adobe Photoshop e Adobe Acrobat Pro, comprovação de capacitação técnica para os seguintes profissionais, através de certificação Adobe, com o objeto dos serviços a serem prestados, para:

Função Certificação

Suporte Técnico Práticas recomendadas de suporte a produtos

Leia- se:

9.3.2 – Suprimido;